



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim
das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: (41) 3361-3572 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 208ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Às 09:02 do dia 04 de agosto de 2023, realizada de forma remota por meio da plataforma virtual C3SL, o colegiado do curso se reuniu sob a presidência do Coordenador de Curso Carlos Alberto Maziero e com as presenças dos professores: Marco Antônio Zanata, Letícia Mara Peres, Marcos Castilho, André Guedes, Eduardo Hoefel, Murilo da Silva, Carmem Hara e Bruno Muller. Estiveram presentes também os discentes: Eduardo Mathias, Eduardo Neves, Roberto Tomchak. Observada a existência quórum, a reunião do colegiado prosseguiu tratando dos seguintes itens: Conforme a nova composição da pauta. **0. Informes:** Apresentado quatro itens. **0.1:** Inclusão de dois itens em pauta. **0.2:** Discutido, preliminarmente, sobre a determinação das orientações que embasam a decisão para concessão de quebra de pré-requisito. A ideia básica que se depreendeu foi que o colegiado detém autonomia para julgar os casos e que as orientações não são determinantes para uma vinculação automática para a concessão de quebra de pré-requisitos. Outro ponto foi que casos excepcionais deverão ser julgados como tais. Este entendimento já foi posto em prática na presente reunião. **0.3:** O professor Guedes informou à todos que seremos sede da 1ª fase da maratona de programação da SBC. Serão 32 times que em 02/09/2023 irão utilizar as nossas instalações para competir. **0.4:** O coordenador mencionou que a PROGRAD informou que o BCC passará pela renovação de reconhecimento de curso com visita in loco assim como ocorreu com IBM no ano passado. Neste sentido, foi indagado que seja pedido auxílio ao NDE para lidar com trâmites e exigências internas e externas para o desfecho deste processo. **1. Aprovação das Atas 207 (Relator: Profº Maziero):** Foi perguntado se haveria alguma manifestação por parte do colegiado sobre a ata 207. Posto em discussão e deliberação, a ata foi aprovada por unanimidade. **2. Pedido de Equivalência da Disciplina CM310 (Pré-Cálculo) pelo aluno LUCAS SILVEIRA PORTELLA - GRR20236027 (ad referendum) - (Relator: Profº Eduardo Hoefel):** O relator discorre que se tem como entendimento na matemática que se o aluno possui Cálculo I, a equivalência em CM310 - Pré Cálculo deve ser concedida. Posto em discussão, logo em votação, o item foi aprovado por unanimidade. **3. Solicitação de 2º Trancamento de Curso da Aluna LARISSA HEY D'ANDRADE – GRR20196473 (ad referendum) - (Relator: Profº André Guedes):** O relator expõe que a aluna apresenta o atestado médico comprovando a impossibilidade de assistir as aulas. Neste sentido, seu parecer é favorável ao pedido da aluna. Aprovado por unanimidade. **4. Pedido de 2º Trancamento de Curso do Aluno ENDER EFRAIN RUIZ CARRASCO - GRR20230022 (Relatora: Profª Letícia):** A relatora expõe que o aluno é um refugiado e que ingressou no semestre anterior, porém, ainda não conseguiu ter uma vida acadêmica regularizada em razão do trabalho. Neste sentido, ele solicita o segundo trancamento, já que é imperativa a necessidade de ter que trabalhar para garantir a sua subsistência. O parecer da relatora é favorável ao pedido do aluno. Posto em discussão, foi observado que o ano de ingresso do aluno é 2023 e ainda sim se estava discutindo o 2º

trancamento. Foi esclarecido que em virtude da dificuldade para a obtenção da documentação para atribuir as equivalências, o primeiro semestre do aluno foi trancado administrativamente, ou seja, o aluno não fez o efetivo uso da solicitação de trancamento, na qual em seu primeiro pedido tem a proposição de ser imotivado e prescinde da anuência do colegiado. Observado o contexto e dirimido as dúvidas sobre o caso, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo colegiado.

5. Pedido de Adiantamento de Conhecimento da Disciplina CM310 (Pré-Cálculo) de SAMARA NAOMI TAKAKUA KOMIYAMA – GRR20221250 (Relator: Profº Eduardo Hoefel): O relator menciona que a aluna pede adiantamento de conhecimento para disciplina CM310. É informado que existe um motivo administrativo que implica que a aluna deve fazer CM310 + CM311 do currículo novo para validar CMA111 que está no currículo antigo. Visto a peculiaridade do caso, o parecer do relator é favorável ao pedido da aluna. Posto em discussão, logo em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade pelo colegiado.

6. Novas Regras e Tabela de Pontuação de Atividades Formativas, Proposta pela Respectiva Comissão (ad referendum) - (Relator: Profº Zanata): O relator expõe que a Comissão de Atividades Formativas sugeriu alterações nas regras e na tabela por haver a necessidade de unificação dos currículos e simplificação na sistemática dos itens. Neste sentido, retificou-se pontos por horas; unificou estágios com atividades correlatas e reduziu para no mínimo duas atividades ao invés de três como era anteriormente. Estas revisões também auxiliam na delimitação das extensões, possibilitando também que atividades diversas as conveniadas ou de difícil precisão ficassem na categoria outros. A proposta da nova tabela e o ajuste da regra já foram aplicados no último período de atividades formativa, tendo êxito essa nova configuração. Posto em discussão, foi mencionado que a proposta passou por consulta prévia ao colegiado e se iniciou uma discussão se o afastamento da extensão no documento que formaliza as atividades formativas não feria o espírito e essência da institucionalização desta prática no Curso. Embora este pilar da universidade fosse realmente importante na estruturação e novo desenho no curso, foi esclarecido que a própria PROGRAD orientou a remoção nas atividades formativas, visto que já foi curricularizada. Dirimido as dúvidas e debatido o tema, o colegiado referendou o item por unanimidade.

7. Delegação à COE (Comissão de Orientação de Estágios) e Coordenação do Curso, conjuntamente, da Autonomia para Julgamento de Casos Omissos Relacionados aos Estágios - (Relator: Profº Castilho): Esclarecido inicialmente que nosso PPC, mais especificamente nas regras que versam sobre o estágio, informa no seu Art. 31º "Os casos omissos neste regulamento serão julgados pelo Colegiado do Curso. Parágrafo único. O colegiado do curso pode delegar a análise dos casos omissos à Coordenação e à Comissão de Orientação de Estágio, conjuntamente." Neste sentido, se delibera a formalização desta delegação. Importante ressaltar que a delegação é para dar autonomia, contudo, a palavra final ainda é de competência do Colegiado, funcionando que o agrupamento COE + Coordenação como primeira instância e o colegiado como instância recursal. Diante disso, o parecer do relator é por aprovar a delegação à COE + Coordenação. Aprovado por unanimidade o item.

8. Sugestão de Proibição de Quebra de Pré-Requisito para a Disciplina CI1164 - (Relator: Profº Bruno): Havia a suspeita de que os alunos que não cursaram a disciplina CI1002 não tinham o devido aproveitamento na disciplina CI1164. Este fato foi comprovado recentemente, provocando que a recomendação da proibição de quebra para esta disciplina se o aluno não fez CI1002 e CI1212. Destarte, ressaltou-se que existe "a necessidade de domínio de programação em linguagem C para o correto aproveitamento da disciplina, que inclui o desenvolvimento de métodos numéricos e a aplicação de técnicas de otimização de código.". Diante do exposto, o relator expressa seu parecer favorável a proibição. Posto em discussão, logo em votação, o item foi aprovado pelo colegiado por unanimidade.

9 - Análise de Pedidos de Quebra de Pré-Requisito 2023/2 (Relator: diversos): Consta o entendimento que o colegiado se manifesta sobre o desempenho dos alunos promovendo uma análise, bem como, expõe sua decisão para quantas disciplinas, e em alguns casos, quais disciplinas, o(a)s aluno(a)s devem cursar. A coordenação deverá efetuar a matrícula nas disciplinas em conformidade com esse entendimento e disponibilidade de vagas. Ressalta-se que: "a regra é a barreira e as orientações não resultam em decisões automáticas de enquadramento aos alunos", isto é, casos excepcionais serão tratados como tais.

9.1 –

Solicitação do Aluno AGNALDO DOS SANTOS PRIETO JUNIOR - GRR20221259 (Relator Prof^o Maziero): Desempenho bom. O parecer do relator é por conceder 5 disciplinas. Como já tem 2 disciplinas, aprovar mais 3 adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.2 – Solicitação da Aluna BRENDA PINHEIRO RICCI - GRR20214329 (Relator Prof^o Maziero):** Desempenho ruim. O parecer do relator é por conceder 3 disciplinas. Como já tem 2 disciplinas, aprovar mais 1 adicional. Parecer aprovado por unanimidade. **9.3 – Solicitação do Aluno BRUNO AQUILES DE LIMA - GRR20221230 (Relator Prof^o Maziero):** Aluno com IRA alto: assim, conforme as orientações, é atendido todos os pedidos do aluno. Parecer aprovado por unanimidade. **9.4 – Solicitação do Aluno BRUNO CORRADO CRESTANI - GRR20221240 (Relator Prof^o Maziero):** Desempenho médio. O parecer do relator é por conceder 4 disciplinas. Como já tem 3 disciplinas, aprovar mais 1 adicional. Parecer aprovado por unanimidade. **9.5 – Solicitação do Aluno BRUNO FUCHS SANTOS DA SILVA - GRR20211775 (Relator Prof^o Maziero):** Desempenho médio. O parecer do relator é por conceder 4 disciplinas. Como já tem 1 disciplina, aprovar mais 3 adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.6 – Solicitação do Aluno BRUNO VILA LOBUS STRAPASSON - GRR20215522 (Relator Prof^o Maziero):** Desempenho médio. O parecer do relator é por conceder 4 disciplinas. Como já tem 1 disciplina, aprovar mais 3 adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.7 – Solicitação do Aluno DANIEL HENRIQUE VIEIRA - GRR20206889 (Relator Prof^o Murilo):** Desempenho médio. O parecer do relator é por conceder 4 disciplinas. Como já tem 1 disciplina, aprovar mais 3 disciplinas adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.8 – Solicitação do Aluno DAVI GARCIA LAZZARIN - GRR20204398 (Relator Prof^o Murilo):** Desempenho bom. O parecer do relator é por conceder 5 disciplinas. Como já tem 1 disciplina, aprovar mais 4 disciplinas adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.9 – Solicitação do Aluno DIEGO VIEIRA DE CRISTO - GRR20206154 (Relator Prof^o Murilo):** Desempenho ruim. O parecer do relator é por conceder 3 disciplinas. Como já tem 1 disciplina, aprovar mais 2 disciplinas adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.10 – Solicitação do Aluno EDISON LUIZ MATIAS JÚNIOR - GRR20211790 (Relator Prof^o Murilo):** Desempenho médio. O parecer do relator é por conceder 4 disciplinas. Como já tem 2 disciplinas, aprovar mais 2 disciplinas adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.11 – Solicitação da Aluna EDUARDA DE AGUIAR FREITAS - GRR20211799 (Relator Prof^o Murilo):** Desempenho médio. O parecer do relator é por conceder 4 disciplinas. Sugerido CI1237. Como já tem 3 disciplinas, aprovar mais 1 disciplina adicional. Parecer aprovado por unanimidade. **9.12 – Solicitação do Aluno ERICK DA SILVA SANTOS - GRR20182554 (Relator Prof^o Murilo):** Desempenho médio. O parecer do relator é por limitar em 3 disciplinas, visto o número sucessivo de pedidos para quebra de barreira. Como já tem 1 disciplina, aprovar mais 2 disciplinas adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.13 – Solicitação do Aluno FAUZE HENRIQUE BACH CUBAS - GRR20203953 (Relator Prof^o Bruno):** Desempenho médio. O parecer do relator é por conceder 4 disciplinas. Como já tem 1 disciplina, aprovar mais 3 disciplina adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.14 – Solicitação do Aluno GABRIEL CLAUDINO DE SOUZA - GRR20215730 (Relator Prof^o Bruno):** Desempenho bom. O parecer do relator é por conceder 5 disciplinas. Como já tem 3 disciplinas, aprovar mais 2 disciplinas adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.15 – Solicitação do Aluno GABRIEL MIYAZATO VIZEU FERREIRA - GRR20211770 (Relator Prof^o Bruno):** Desempenho ruim. O parecer do relator é por conceder 3 disciplinas. Como já tem 1 disciplina, aprovar mais 2 disciplinas adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.16 – Solicitação do Aluno GABRIEL SIMON BATISTA RIBEIRO - GRR20210575 (Relator Prof^o Bruno):** Desempenho bom. O parecer do relator é por conceder 5 disciplinas. Como já tem 1 disciplina, aprovar mais 4 disciplinas adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.17 – Solicitação da Aluna GABRIELA FANAIA DE ALMEIDA DIAS DORST - GRR20220070 (Relator Prof^o Bruno):** Desempenho bom. O parecer do relator é por conceder 5 disciplinas. Como já tem 3 disciplinas, aprovar mais 2 disciplinas adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.18 – Solicitação do Aluno HERIC CAMARGO - GRR20203959 (Relatora Prof^a Carmem):** Desempenho médio. O parecer da relatora é por conceder 4 disciplinas. Como já tem 1 disciplina, aprovar mais 3 disciplinas adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.19 – Solicitação da Aluna JANAÍNA SALDIVA KSHESK -**

GRR20224892 (Relatora Profª Carmem): Desempenho bom. O parecer da relatora é por conceder 5 disciplinas. Como já tem 3 disciplinas, aprovar mais 2 disciplinas adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.20 – Solicitação do Aluno JOÃO ARMÊNIO SILVEIRA - GRR20211792 (Relatora Profª Carmem):** Desempenho médio. O parecer da relatora é por conceder 4 disciplinas. Como já tem 1 disciplina, aprovar mais 3 disciplinas adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.21 – Solicitação do Aluno JOAO GABRIEL BARALDI OLIVEIRA DA SILVA - GRR20205509 (Relatora Profª Carmem):** Desempenho médio. O parecer da relatora é por limitar em 3 disciplinas, visto aprimorar o desempenho no campo de cálculo. Como já tem 1 disciplina, aprovar mais 2 disciplinas adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.22 – Solicitação do estudante JOÃO MARCELO SALES CABOCCO RIBEIRO - GRR20221227 (Relatora Profª Carmem):** Desempenho bom. O parecer da relatora é por conceder 5 disciplinas. Como já tem 1 disciplina, aprovar mais 4 disciplinas adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.23 – Solicitação do Aluno JOAO PEDRO ZANCHETT - GRR20195150 (Relator Profº Castilho):** Desempenho médio. Existe um histórico de não superação das disciplinas da barreira e, possibilitado pela própria regra de quebra, o aluno tem trilhado disciplinas futuras sem dar a devida atenção a este instituto. Neste sentido, o relator expõe que é imperativo o direcionamento para que o aluno supere a disciplina da barreira e por isso seu parecer é por limitar a concessão em 3 disciplinas, como também, a não concessão de disciplinas mais avançadas. Caso seja necessário, é até possível que seja aplicado uma única matrícula na disciplina da barreira. Parecer aprovado por unanimidade. **9.24 – Solicitação do Aluno LUIZ HENRIQUE MURBACK WIEDMER - GRR20221234 (Relator Profº Castilho):** Desempenho bom. O parecer do relator é por conceder 5 disciplinas. Como já tem 2 disciplinas, aprovar mais 3 disciplinas adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.25 – Solicitação do Aluno MARDOQUEU FREIRE NUNES - GRR20211773 (Relator Profº Castilho):** Desempenho bom. O parecer do relator é por conceder 5 disciplinas. Como já tem 1 disciplina, aprovar mais 4 disciplinas adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.26 – Solicitação da estudante MARIA CAROLINA SAUER - GRR20221249 (Relator Profº Castilho):** A estudante se enquadra na regra do IRA alto, assim o relator é favorável a conceder o pedido da aluna. Parecer aprovado por unanimidade. **9.27 – Solicitação do estudante MATEUS DOS SANTOS HERBELE - GRR20221254 (Relator Profº Castilho):** O estudante se enquadra na regra do IRA alto, assim o relator é favorável a conceder o pedido do aluno. Parecer aprovado por unanimidade. **9.28 – Solicitação do Aluno MATEUS GARCIA BAIK - GRR20224378 (Relator Profº Guedes):** Desempenho bom. O parecer do relator é por conceder 5 disciplinas. Como já tem 2 disciplinas, aprovar mais 3 disciplinas adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.29 – Solicitação da Aluna MILENA LANGNER MELLO - GRR20221239 (Relator Profº Guedes):** Desempenho bom. O parecer do relator é por conceder 5 disciplinas. Como já tem 2 disciplinas, aprovar mais 3 disciplinas adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.30 – Solicitação do Aluno NICOLAS ANDRE RIZZARDI - GRR20206152 (Relator Profº Guedes):** Desempenho bom. O parecer do relator é por conceder 5 disciplinas. Como já tem 1 disciplina, aprovar mais 4 disciplinas adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.31 – Solicitação do estudante PATRICK DE OLIVEIRA LEMES - GRR20211777 (Relator Profº Guedes):** Desempenho médio. O parecer do relator é por conceder 4 disciplinas. Como já tem 2 disciplinas, aprovar mais 2 disciplinas adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.32 – Solicitação da estudante REBECA SOARES DE OLIVEIRA - GRR20221260 (Relator Profº Guedes):** Desempenho bom. O parecer do relator é por conceder 5 disciplinas. Como já tem 1 disciplina, aprovar mais 4 disciplinas adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.33 – Solicitação do Aluno ROBERTO SPRENGEL MINOZZO TOMCHAK - GRR20232369 (Relatora Profª Letícia):** O estudante se enquadra na regra do IRA alto, assim a relatora é favorável a conceder o pedido do aluno, limitado a concessão de 6 disciplinas no total. A relatora entende que o número exacerbado de concessões de disciplinas devido ao IRA configura mais como um adiantamento do curso e não o complemento da grade do aluno, visto o impeditivo da barreira. Colocado em discussão, logo em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **9.34 – Solicitação da estudante SOFIA PESSINI SCHERER - GRR20190133 (Relatora Profª Letícia):** Desempenho ruim. Foi

observado as recomendações do orientador acadêmico e, desta maneira, o parecer da relatora é por conceder 3 disciplinas. Conceder a disciplina de CI1350 e CI1064 como adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.35 – Solicitação do Aluno STEPHANE METOGNINOU ALBAN AWASSI - GRR20199996 (Relatora Prof^a Letícia):** Desempenho médio. A questão a se refletir é que o aluno ainda não superou a disciplina CI1002 e vem obtendo quebra de pré-requisito nos últimos 6 semestres. Neste sentido, para melhor aproveitamento acadêmico a fim de superar a barreira, o parecer da relatora é por limitar 2 disciplinas. Como já tem 1 disciplina, aprovar 1 disciplina adicional. Parecer aprovado por unanimidade. **9.36 – Solicitação do Aluno THIAGO FABRICIO DE MELLO - GRR20221233 (Relatora Prof^a Letícia):** Desempenho médio. O parecer da relatora é por conceder 4 disciplinas. Como já tem 2 disciplinas, aprovar mais 2 disciplina adicionais. Parecer aprovado por unanimidade. **9.37 – Solicitação do estudante VINICIUS DE PAULA DA SILVA - GRR20190360 (Relatora Prof^a Letícia):** Desempenho ruim. O parecer da relatora é por limitar em 2 disciplinas. Como já tem 1 disciplina, aprovar 1 disciplina adicional. Parecer aprovado por unanimidade. **9.38 – Solicitação do estudante LUIS EDUARDO MOCHENSKI FLORIANO - GRR20190354 (Relatora Prof^a Letícia):** O aluno solicita quebra de pré-requisito para cursar disciplinas em paralelo, isto é, ainda que uma seja pré-requisito para outra, ele pede para cursar ambas concomitantemente. A relatora expõe que o aluno tem bom desempenho, nunca foi reprovado e é um provável formando. O parecer da relatora é favorável ao pedido aluno. Posto em discussão, logo em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **9.39 – Solicitação do estudante EDUARDO MATHIAS DE SOUZA - GRR20190428 (Relatora Prof^a Letícia):** O aluno solicita quebra de pré-requisito para cursar disciplinas em paralelo, isto é, ainda que uma seja pré-requisito para outra, ele pede para cursar ambas concomitantemente. A relatora expõe que só falta a linha de software para o aluno se formar e que ele já tem conhecimento prévio, pois é bolsista do C3SL. O parecer da relatora é favorável ao pedido aluno. Posto em discussão, logo em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **9.40 – Solicitação da estudante LUZIA MILLENA SANTOS SILVA - GRR20185174 (Relatora Prof^a Letícia):** Indeferimento do pedido por ausência de justificativa. O indeferimento foi aprovado por unanimidade. **9.41 – Solicitação da estudante REBECA SOARES DE OLIVEIRA - GRR20221260 (Relator Prof^o Maziero):** Indeferimento do pedido por ausência de justificativa. O indeferimento foi aprovado por unanimidade. **9.42 – Solicitação da estudante SAMARA NAOMI TAKAKUA KOMIYAMA - GRR20221250 (Relator Prof^o Maziero):** O relator informa que a aluna é bolsista de iniciação científica e o seu professor orientador encaminhou um e-mail pedindo a inclusão da aluna na disciplina de CMM041 - Teoria de Número, optativa para nosso curso, para o melhor desenvolvimento da aluna. Observado o descrito anteriormente, o parecer do relator é favorável ao pedido da aluna. **9.43 – Solicitação do estudante DAVI GARCIA LAZZARIN - GRR20204398 (Relator Prof^o Guedes):** O relator menciona que o aluno solicita quebra de barreira para a optativa CI1353 – Prática em Desenvolvimento de Software para aprimorar seu conhecimento em linguagem C++ para participar de maratonas de programação. O parecer do relator é favorável ao pedido do aluno, pois este semestre a disciplina solicitada tem relação com C++. Posto em discussão, logo em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **10. Regramento que Orienta a Quebra de Pré-Requisito (Relator Prof^o Castilho):** Em observação aos casos submetidos ao colegiado, constatou-se o surgimento de anomalias enquanto a essência do mecanismo da barreira. Dito de outra maneira, a barreira tem como cerne propiciar uma concentração de esforços dos alunos para a superação das disciplinas que a conformam, porém, o mecanismo de quebra de pré-requisito não surte efeito esperado se o aluno ganhar disciplinas avançadas fora da barreira e não é aprovado nas disciplinas que a compõe. Portanto, é imperativo um ajuste no regramento para eliminação das anomalias. Discutido as possibilidades e finalidades da alteração do regramento, foi formado consenso na inclusão da regra: **Ao aluno que deve disciplina(s) do período P só será permitida a quebra para disciplinas dos períodos P+1 e P+2, considerando a periodização recomendada das disciplinas do curso.** Outra menção oportuna é que a regra é a barreira, já o regramento para concessão é a orientação para aplicação dela, contudo, o colegiado é soberano em pautar o melhor interesse para o aluno, assumindo que em caso de excepcionalidades, as decisões

serão compatíveis a esses casos. De forma geral: Cabe ao colegiado definir o número de disciplinas permitidas e cabe à coordenação a escolha das disciplinas, seguindo o melhor entendimento destas regras. Posto em votação, o novo ajuste da regra foi aprovado por unanimidade. **11. Reconsideração de Autorização para Estagiar Submetida pela Aluna Lorena (Relator Profº Maziero):** O relator expõe que a COE negou o pedido da aluna e ela solicita reconsideração da decisão. A aluna apresenta uma solicitação muito bem informada e comprovada, no qual, devido a sua situação econômica, o estágio poderá ser uma opção positiva. Embora o relatado seja válido e o relator fique sensível ao caso, seu parecer é pela permanência da posição da COE. O estágio é um instrumento pedagógico e nossas regras contemplam suficientemente o enquadramento para esta concessão e, no caso em tela, a aluna ainda não as possui. Posto em discussão e, logo, em votação, o parecer indeferindo o pedido da aluna foi acompanhado pelo colegiado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a sessão, da qual eu, Lucas Silva Costa, Secretário do Curso de Ciência da Computação, lavrei a presente ata que uma vez aprovada, será assinada eletronicamente por todos os presentes participantes do colegiado.